



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 57

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 457/23 de 09 de maio de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2728/1	Johnatan D. Zangerolami	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação Terminal Rodoviário Municipal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 58

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

458/23 de 09 de maio de 2023.

### Portaria N.º

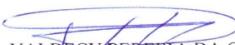
**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Adriana Maria de Souza**, Assistente de Apoio Escolar – Agente de Merenda, na Secretaria Municipal de Educação para exercício na Escola Municipal Indaiá do Sul.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

459/23 de 09 de maio de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Benedita Maria Pimentel Porto**, matrícula 760/3, Agente de Serviços de Saúde e Endemias, pelo período de 13/03/2023 a 11/04/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 60

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

460/23 de 09 de maio de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Liene Leonel de Freitas Carrilho**, matrícula 1363/1, Técnico de Serviço de Saúde I – Auxiliar de Consultório Dentário, pelo período de 12/04/2023 a 18/04/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 61

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

461/23 de 09 de maio de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2716/1	Aliliane Severino Reis	07	13/02/2023	19/02/2023
		15	28/04/2023	12/05/2023
683/1	Edna Aparecida Grigole	12	27/04/2023	08/05/2023
683/2				
1031/1	Gilmar Rodrigues da Silva	15	25/04/2023	09/05/2023
1627/2	Josiane Parreira da Silva Araujo	07	10/04/2023	16/04/2023
2743/1	Kelly Cristina Ramos Dutra	15	25/04/2023	09/05/2023
687/1	Laci Gomes de Assis	15	24/04/2023	08/05/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 62

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

462/23 de 09 de maio de 2023

### Portaria N.º

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Devenil Alves de Vargas	587/1	90	04/05/2023 a 01/08/2023	PRORROGAÇÃO
Lucimeire Mendes Vieira	998/1	30	18/04/2023 a 17/05/2023	PRORROGAÇÃO
Rosana Candida de Souza	393/1	60	08/05/2023 a 06/07/2023	PRORROGAÇÃO

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 63

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 463/23 de 09 de maio de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
368/1	Josimar Martins Pereira	TAO II - Escriturário III	Secretaria Municipal de Administração Departamento de Protocolo

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 464/23 de 09 de maio de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2733/1	Jucilene Lacerda Dias de Souza	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Administração Paço Municipal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 65

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 465/23 de 09 de maio de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 10 de maio de 2023:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
586/1	José Milton Barbosa	TAO II - Escriturário III	Previdência Municipal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 66

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 466/23 de 09 de maio de 2023

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez do Servidor abaixo, pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

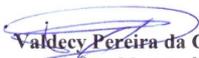
#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de auxílio-doença em favor do servidor abaixo relacionado, até o desfecho do processo do pedido de aposentadoria por invalidez e encaminhamento das documentações necessárias.

Matr.	Nome do servidor	A partir de
1842/1	RONA OLIVEIRA DA SILVA	29/04/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 67

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

467/23 de 09 de maio de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

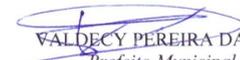
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sebastiana Luciana dos Santos Ferreira**, Assistente de Apoio Escolar – Inspetor de Alunos, matrícula 1889/1, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em nove (09) de maio de 2023 e término em cinco (05) de setembro de 2023, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em seis (06) de setembro de 2023 e término em quatro (04) de novembro de 2023, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 273

Fls. Nº 68

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

468/23 de 09 de maio de 2023.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Cinthia Silva Garcia**, matrícula 2051/1, Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, pelo período de 11/04/2023 a 25/04/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de maio de 2023.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

### RESOLUÇÃO Nº 025/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social sob nº 8.742, de 07/12/1993 e pelas Leis municipais de nº 083/2005 de 28 de fevereiro de 2005 e a de nº 1.866/12 de 23 de fevereiro de 2012 e a necessidade de avaliar a Assistência Social e a implementação do sistema Único-SUAS no âmbito Municipal e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em reunião **Extraordinária no dia 10 de maio de 2023.**

### RESOLVEM:

#### I-DA NOMEAÇÃO

**Art.1º-** A Secretaria Municipal de Assistência, órgão gestor da política de Assistência Social do Município de Cassilândia e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Nilza Aparecida Ferreira, em conjunto, NOMEIAM a Comissão Organizadora para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar e propor estratégias para o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no âmbito municipal, contribuindo para que esta política se legitime enquanto política de direito.

**Art.2º-** A Conferência, de que trata o artigo 1º, tratará com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art.3º-** A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á nos dias **06 e 07 de julho de 2023.**

**Art.4º-** A organização do evento se efetivará através da comissão Organizadora, tendo a sua composição da seguinte forma:

**1-Representante Titular Governamental-SMS:** Lubiene Alves de Souza;

**2- Representante Titular Governamental-SME:** Gisélma Camila Ramos Cassimiro;

**3-Representante Titular da sociedade civil (entidades e organizações de assistência social):** Nilza Aparecida Ferreira

**4- Representante Titular dos usuários(as) e/ou organizações de usuários(as):** Valdirene Pedro da Silva;

**Art.5º-** A comissão Organizadora contará com o apoio técnico, cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS  
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: [cmas.cassilandiams@gmail.com](mailto:cmas.cassilandiams@gmail.com)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CASSILÂNDIA



- 1-Maria Aparecida Lemes da Silva-SMAS;
- 2-Creusnita Gomes da Mata e Rosa- Secretária Executiva Adjunta do CMAS;
- 3-Sônia Regina Perin- Secretária Executiva do CMAS.

**Art.6º**-Compete a Comissão Organizadora:

I-Promover a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros.

II-Definir a programação oficial da 14ª Conferência Municipal, sua organização e dinâmica.

III-Criar condições para o desenvolvimento da 14ª Conferência Municipal, no que concerne a atividade de apoio logístico e administrativo.

IV-Elaborar e divulgar as Resoluções administrativas, Regulamento e o Regime Interno, submetendo este a aprovação da Plenária da 14ª Conferência Municipal, bem como assegurando o seu cumprimento.

V-Divulgar todo processo pertinente a 14ª Conferência Municipal.

VI-Inscrever e credenciar os participantes da 14ª Conferência Municipal.

VII-Elaborar o Relatório da 14ª Conferência Municipal.

### II-DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO

**Art.7º**-A data, procedimentos, operacionalização e o detalhamento da programação serão posteriormente divulgados.

### III-DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.8º**-Caberá a Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS a adoção das providências necessárias para o cumprimento desta Resolução.

**Art.9º**-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 10 de maio de 2023

  
Nilza Aparecida Ferreira  
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS  
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: [cmas.cassilandiams@gmail.com](mailto:cmas.cassilandiams@gmail.com)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

### RESOLUÇÃO Nº 024/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Extraordinária** realizada no dia **10 de maio de 2023**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade o Plano de trabalho para oferta dos serviços da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia-MS, para o exercício do ano de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 10 de maio de 2023.

  
Nilza Aparecida Ferreira  
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS  
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: [cmas.cassilandiams@gmail.com](mailto:cmas.cassilandiams@gmail.com)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de seu Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023.**

**INCLUSÃO DO ITEM 10.23 NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023:**

**10.23.** Para o item 82 do objeto licitado, o licitante provisoriamente classificado em primeiro deverá enviar imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, que prova não existir débito com o mesmo, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

**Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do item 4.11 do Edital, fica mantida para 17/05/2023 às 09h00 (DF) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 10 de maio de 2023.

**TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AUTORIZO:**

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2168

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres**  
**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**  
**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**  
**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Peter Saimon Alvez Borges (PDT)**